



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

CEDECONDH

Processo SEI 222.00055/2022-83

Parecer ao Projeto (0411506)

Este Projeto de Lei tem por objetivo ***Incluir a efeméride Dia do Tabule Libanês, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no Primeiro Sábado do mês de Julho de cada ano,*** conforme excertos da exposição de motivos adiante colacionados:

Reza a lenda que o **tabule** foi **inventado** pelos Caldeus na Mesopotâmia no ano de 1800 AC, que levaram a receita através da história e da geografia até a terra onde se encontravam os fenícios perto da costa do Mar Mediterrâneo.

TABULE: A História do Líbano narrada na mistura dos vegetais.

“Mente a semente que era cedro. Primeiro, ela foi concebida por um tomate, idealizada pela cebola, configurada pela hortelã e desenhada por uma salsa. Ao nascer, ela foi embalada no repolho e na alface pelo limão, pimenta, sal, azeite e pelos temperos, ao som de uma valsa. E que essa propaganda sempre circule: antes de ser cedro, a semente era tabule.”

A culinária libanesa pode oferecer mais do que apenas uma deliciosa cozinha: ela explora origens e histórias, refletindo a extensão do intercâmbio cultural que ocorreu entre as várias civilizações e povos que passaram pelos países árabes desde os primórdios da história.

Talvez uma das mais belas histórias de testemunhas sobre este intercâmbio é a história da salada de "Tabule", que é feita pelo corte suave dos vários componentes: salsa, tomate, hortelã, cebola, alface, melaço de romã, suco de limão e trigoilho (burghul) que, acredita-se, possa ter sido adicionado à receita original pelos libaneses.

HISTÓRIA DO TABULE

Tabule é um prato Libanês, frequentemente degustado como um aperitivo.

É feito principalmente de trigoilho (trigo para quibe), tomate, cebola, salsa, hortelã e outras ervas, com suco de limão, pimenta e vários temperos. No Líbano, onde surgiu, é consumido por cima de folhas de alface.

A palavra tabule é derivada da raiz (TBL) e significa misturar vegetais, oriunda do verbo imperativo da língua Caldeia, quando o povo misturava todos os tipos de vegetais num prato e os oferecia aos sábios. O desenvolvimento do prato se deve ao Líbano, que inventou esse nome “tabule” junto com as conquistas assírias. Porém, não se sabe exatamente quando o “Burghul” (trigoilho) foi introduzido na mistura do Tabule e é provável que tenha sido feito na era mameluca na região de Bekaa, devido à disseminação do cultivo de trigo no Vale do Bekaa.

Parece que este prato “viajante” não parou por aí. Depois de se estabelecer no Líbano e se tornar parte de sua cozinha tradicional, ele foi levado pelos imigrantes para se instalar na América Latina, em especial no Brasil, onde se popularizou.

E o Líbano acabou entrando no Guinness Book dos Recordes com "o maior prato de tabule do mundo," feito há 13 anos por vários chefes do país dos cedros. Vale lembrar que sempre no **primeiro sábado do mês de julho** de cada ano, os libaneses celebram o "Dia Nacional do Tabule" como uma iniciativa para "preservar essa herança da culinária do Líbano".

É o breve relatório.

À proposição em apreço não se vislumbra óbice ao prosseguimento. Assim, apresenta-se parecer pela **APROVAÇÃO** do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 15/03/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0521335** e o código CRC **BE006D9C**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 056/23** – CEDECONDH contido no doc 0521335 (SEI nº 222.00055/2022-83– Proc. nº 0587/22 – PLL nº 296/22), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 14 de abril de 2023, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Cassiá Carpes: FAVORÁVEL

Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL

Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 14/04/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0538529** e o código CRC **91134F66**.